



## Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 732  
DATA: 26/06/2024  
ASS: [assinatura]

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG.

Às quatorze horas do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Varginha/MG, sito à Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 46/2023, para proceder os trabalhos de análise e decisão de julgamento do **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pela empresa **P&L Publicidade e Propaganda Ltda**, em face à sua desclassificação na proposta técnica no Processo Licitatório – **Concorrência n.º 01/2023**, do Tipo Técnica e Preço, tendo como objeto a Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços profissionais de Publicidade à Câmara Municipal de Varginha/MG. A presente Licitação é processada em conformidade ao disposto da Lei Federal n.º 12.232/2010, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei n.º 4.680, de 18/06/65, Decreto n.º 57.690, de 01/02/66, pelas normas de ética aplicáveis e pelas cláusulas e condições do Edital de Licitação n.º 11/2023 e seus Anexos. Presente os membros: João Donizeti Bello – Presidente e Luana Amâncio Pereira – Membro Auxiliar e Genevaldo da Silva – Presidente Suplente. Havendo *quorum* legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Sr. Presidente deu conhecimento à Comissão do inteiro teor do Pedido de Reconsideração interposto. Informou, ainda, que regularmente intimada, a outra licitante participante do certame, a empresa **Versão BR Comunicação e Marketing Ltda**, apresentou, suas contrarrazões. Em síntese, a recorrente requer o



## Câmara Municipal de Varginha

FLS.: ..... 733  
DATA: 26/06/2024  
ASS.: .....

conhecimento e encaminhamento do Pedido de Reconsideração para autoridade superior para fins de conhecimento da decisão e conhecimento de sua responsabilidade e a procedência do presente pedido para fins de anulação do ato que desclassificou a proposta técnica desta peticionária. A Comissão de Licitação, após análise do Pedido de Reconsideração, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal (fls. 728/731), concluiu que o pedido de reconsideração não trouxe nenhum novo elemento capaz de resultar na necessidade de revisão do julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica, tendo os itens do pedido de reconsideração já sido objeto de análise e julgamento pela Subcomissão Técnica quando do julgamento do Recurso interposto pela empresa Versão Comunicação e Marketing Ltda. Insta frisar, ainda, que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal opinou que não verifica qualquer vício insanável apto a ensejar a invalidação dos atos já praticados no certame, conforme parecer. Pelas razões acima expostas, a Comissão Permanente de Licitação **CONHECE** o Pedido de Reconsideração, interposto pela empresa **P&L Publicidade e Propaganda Ltda**, eis que tempestivo, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, em consonância com os princípios que regem a presente licitação, bem como a legislação vigente. É importante destacar que a presente decisão não vincula à decisão superior, apenas faz uma contribuição fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise e decisão. Em cumprimento às disposições do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, será encaminhado os autos à autoridade superior para decisão. Por derradeiro, em observância ao que estabelece o § 1º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Sr. Presidente deliberou que a intimação das empresas licitantes da decisão do julgamento do Pedido de Reconsideração ora



## Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 734  
DATA: 26/06/2024  
ASS.: [Signature]

prolatada, será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Varginha e divulgado no sítio oficial da Câmara Municipal de Varginha. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão e lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos.

João Donizeti Bello \_\_\_\_\_

Luana Amâncio Pereira \_\_\_\_\_

Genevaldo da Silva \_\_\_\_\_